



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 009/2005
DE 27 DE ABRIL DE 2005.

Aprovado em sessão de 02/05/05
Por unanimidade votos 10 a favor

Prefeito

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de 3.000,00
(três mil reais) à Associação dos Pequenos Produtores Rurais
de Querência – APRUQUER, e dá outras providências.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 3.000,00 (Três mil reais) à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Querência-APRUQUER, para a compra de um carretão que será usado na coleta e transporte de cilagem.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 27 de Abril de 2005.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de 3.000,00 (três mil reais) à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Querência – APRUQUER, e dá outras providências

Referencia: Projeto de Lei nº 008/2005.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo a solicitação de 3.000,00 (três mil reais) referente a aquisição de um vagão forageiro para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Querência, sendo que esta máquina irá beneficiar em torno de 70 (setenta) propriedades de pequeno porte, gerando mais aproveitamento das forageiras nas propriedades e principalmente uma maior suplementação alimentar ao rebanho leiteiro, eliminando em parte a diminuição de oferta de leite in natura na entre safra para a população e assim gerando em consequência mais renda ao produtor.

Ao apresentar este projeto de lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, em **REGIME DE URGÊNCIA**, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência – MT, em 27 de Abril de 2005.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal